3. Heroína / Opiáceos

3.1. Consumos e Problemas Relacionados

Os vários **estudos epidemiológicos nacionais** realizados ao longo dos anos, mostram que o consumo de heroína tem vindo a perder relevância face a outras drogas, embora continue a ser relevante no quadro dos consumos problemáticos.

Em 2022 foi realizado em Portugal o *V Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2022*[168], replicando os estudos de 2016/17, 2012, 2007 e 2001.

Em 2022, a heroína surgiu com prevalências de consumo residuais na população total e na de 15-34 anos. As prevalências de consumo ao longo da vida foram de 0,3% na população de 15-74 anos e de 0,1% na de 15-34 anos. As prevalências de consumo recente e atual foram inferiores a 0,1% nos 15-74 anos e nulas no grupo dos 15-34 anos. Entre 2017 e 2022 verificou-se uma diminuição destas prevalências.

Estes consumos continuam a ser mais prevalentes no grupo masculino. O consumo recente, embora muito residual, era mais predominante no grupo dos 35-44 anos.

A heroína apresentou uma taxa de continuidade do consumo[169] de 16% na população total, sendo superior às registadas em 2017 (11%) e 2012 (7%).

Cerca de 39% dos consumidores recentes de heroína disseram ter consumido todos os dias nos últimos 12 meses, e os restantes fizeram-no raramente (61%). Entre 2017 e 2022 observou-se uma diminuição da frequência do consumo recente de heroína.

As regiões (NUTS II) do Norte e do Centro surgiram com as prevalências de consumo de heroína mais altas.

Em 2022, foi realizada a 7.ª edição do inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*[170], que teve como população-alvo os jovens que completaram 18 anos em 2022 (convocados para o Dia da Defesa Nacional).

Os opiáceos surgiram uma vez mais com prevalências de consumo inferiores às das outras drogas: cerca de 2% ao longo da vida e 1% nos últimos 12 meses e nos últimos 30 dias. 38% dos consumidores declararam ter consumido apenas em 1 a 5 ocasiões nos últimos 12 meses e 37% em 20 ou mais ocasiões. Quanto ao consumo atual, cerca de um terço (34%) dos consumidores (0,3% dos inquiridos) declarou ter um consumo diário/quase diário.

[168] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

[169] Proporção de indivíduos que tendo consumido uma substância ao longo da vida, dizem tê-la consumido no último ano.

[170] Calado *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023. Este inquérito tem sido aplicado anualmente desde 2015, exceto em 2020 devido à pandemia do SARS-CoV-2. Os relatórios dos estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

O consumo de opiáceos continuava a ser mais expressivo nos rapazes do que nas raparigas, com prevalências de consumo recente e atual na ordem dos 2% naqueles, e inferiores a 1% nestas. Uma vez mais a R. A. Açores surgiu com as maiores prevalências de consumo de opiáceos.

De um modo geral, a nível nacional, não se constataram alterações relevantes nas prevalências de consumo de opiáceos nos últimos cinco anos, sendo de notar, em 2022, o aumento da frequência do consumo recente e atual entre os consumidores de opiáceos.

Quanto à evolução entre 2021 e 2022 a nível regional, é de destacar a subida das prevalências de consumo recente e atual de opiáceos na R. A. Madeira, embora se enquadrem nos valores pré-pandémicos.

No âmbito do indicador sobre *Estimativa do Consumo Problemático/de Alto Risco de Opiáceos*[171], em 2023 foi atualizada a estimativa de consumidores recentes de opiáceos em Portugal Continental[172] com base em fontes de dados relativos a 2022, recorrendo ao método de captura-recaptura. As estimativas apontaram, a nível de Portugal Continental, para uma taxa por mil habitantes de 15-64 anos na ordem de 4,5‰ (IC 3,2 – 6,4) para os consumidores recentes de opiáceos (7,7 nos homens e 1,3 nas mulheres), o que representou um ligeiro decréscimo do número de consumidores recentes de opiáceos entre 2018 e 2022, tal como já tinha ocorrido entre 2015 e 2018. É de notar que entre 2018 e 2022 houve uma descida desta taxa no grupo masculino e um acréscimo no grupo feminino. As estimativas obtidas estão em consonância com as tendências identificadas ao nível de outros indicadores diretos e indiretos nos domínios da redução da procura e da oferta.

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[173] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP.

Em relação ao impacto da pandemia do SARS-CoV-2 nos consumos, a heroína foi a substância com mais consumidores portugueses (48%) a dizerem que não alteraram os consumos e, a única em que foram um pouco mais os que passaram a usar mais (19%) do que menos (17%).

Os portugueses referiram menos ter havido alterações nos consumos de heroína com a pandemia (36%) do que o conjunto dos europeus (43%). Por outro lado, as proporções dos que afirmaram ter passado a usar menos heroína foram idênticas (17%) entre portugueses e conjunto dos europeus, sendo que 26% destes últimos disseram ter passado a usar mais face a 19% dos portugueses.

No contexto das **populações escolares** e considerando o período 2013-2022, foram realizados vários estudos nacionais: em 2014, 2018 e 2022, o HBSC/OMS (6.º/8.º/10.º anos de escolaridade)[174],

[171] Com o intuito de apreciar a dimensão e as tendências deste fenómeno a nível europeu, o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência identificou o consumo problemático/de alto risco como um dos indicadores chave.

[172] Carapinha, L. & Lavado, E., 2023.

[173] O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2.ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

[174] Gaspar, T. *et al*, 2023. Portugal integra o HBSC/OMS - *Health Behaviour in School-aged Children* - desde 1996 e é membro associado desde 1998. Os dados nacionais relativos aos estudos de 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018 encontram-se publicados. Em 2018 e 2022, para além dos alunos do 6.º, 8.º e 10.º ano de escolaridade que integram a amostra deste estudo, foram também disponibilizados dados para os alunos do 12.º ano.

e em 2015 e 2019, o ESPAD (alunos de 16 anos)[175] e o ECATD - CAD (alunos dos 13 aos 18 anos)[176]. Em 2022 foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o ES+Saúde[177].

Nos estudos anteriores realizados em Portugal, as prevalências de consumo de heroína nunca ultrapassaram os 4%, com tendência para a estabilidade e decréscimo entre o início e o final da primeira década do milénio.

Os resultados dos estudos nacionais realizados em **2014** e **2015** nas populações escolares - o *HBSC/OMS* em 2014, e o *ESPAD e* o *ECATD-CAD* em 2015 – reforçaram a tendência de descida dos consumos de heroína nos vários grupos etários.

Em **2018** e **2019**, foram aplicados o *HBSC/OMS, 2018*, o *ESPAD, 2019* e o *ECATD-CAD, 2019*.

No *ECATD-CAD 2019*, ao nível de Portugal Continental[178], as prevalências de consumo de heroína ao longo da vida foram cerca de 1% em todas as idades (entre 0,5% nos 13 anos e 1,2% nos 15 e 16 anos). De um modo geral, estas prevalências foram próximas às de 2015 em quase todas as idades, sendo inferiores às registadas em 2011 em todas as idades.

No *ESPAD 2019*, a prevalência de consumo ao longo da vida de heroína (1%) foi idêntica à de 2015 e inferior à de 2011 (2%), sendo próxima à média europeia de 2019.

Em **2022** foi aplicado o *HBSC/OMS, 2022*, cujos resultados vieram reforçar a tendência de descida das prevalências de experimentação de heroína já constatada entre 2014 e 2018.

As prevalências de experimentação de heroína continuavam a ser das mais baixas, variando entre 0,3% e 0,8% consoante o ano de escolaridade e, foram superiores no grupo masculino em todos os anos de escolaridade do estudo.

Entre 2018 e 2022, estas prevalências diminuíram para cerca de metade entre os alunos dos vários anos de escolaridade.

Em **2022** foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o *ES+Saúde*.

Tal como nos outros estudos, as prevalências de consumo de heroína foram das mais baixas, com cerca de 1% destes estudantes a declararem consumos de heroína (1,4% ao longo da vida,

---

175 ESPAD Group, 2020. Portugal integra o ESPAD – *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs* – desde 1995. Os dados nacionais enquadrados no contexto europeu e relativos aos estudos de 1995, 1999, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019 encontram-se publicados.

176 Lavado *et al.,* 2020. O ECATD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga* – teve início no IDT, IP em 2003 e foi repetido em 2007, 2011, 2015 e 2019. Em 2015, este estudo foi alargado a outros comportamentos aditivos como a internet e o jogo (*gaming* e *gambling*), com a consequente alteração do nome para ECATD-CAD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga e outros Comportamentos Aditivos e Dependências*. Em 2019, o estudo abrangeu pela primeira vez as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os resultados destes estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

177 Silva et al., 2023. O estudo *Saúde e Estilos de Vida no Ensino Superior em Portugal (ES+Saúde)* foi realizado em 2022 entre os estudantes do 1.º e do 2.º Ciclo das instituições do ensino superior público (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Superiores não integradas) em Portugal, abrangendo várias áreas temáticas, entre elas, os consumos de substâncias psicoativas.

178 Foram incluídas pela primeira vez em 2019 as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que implica que a leitura evolutiva só possa ser feita ao nível de Portugal Continental.

1,0% nos últimos 12 meses e 0,7% nos últimos 30 dias), sendo as prevalências superiores no grupo masculino.

A prevalência de consumo ao longo da vida de heroína nos estudantes do ensino superior foi um pouco superior à dos estudantes de 18 anos do *ECATD-CAD*.

Quadro 25 – Resultados de estudos: prevalências de consumo ao longo da vida (%) – Heroína

2012 – 2022*

Estudos Prevalências de consumo ao longo da vida			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022
População Geral	INPG a)	Total (15-74 anos)	0,5	_	_	_	0,5	_	_	_	0,3
		Jovem Adulta (15-34 anos)	0,3	_	_	_	0,3	_	_	_	0,1
	DDN b)	18 anos	_	_	_	3,0	1,8	2,2	1,9	1,5	1,8
População Reclusa	INCAMP	PLV	_	26,3	_	_	_	_	_	_	_
		Na atual reclusão	_	7,5	_	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ECATD	13 anos	_	_	0,7	_	_	_	0,5	_	_
		14 anos	_	_	0,9	_	_	_	0,9	_	_
		15 anos	_	_	1,2	_	_	_	1,2	_	_
		16 anos	_	_	1,0	_	_	_	1,2	_	_
		17 anos	_	_	1,2	_	_	_	1,1	_	_
		18 anos	_	_	1,0	_	_	_	0,9	_	_
	ESPAD	16 anos	_	_	1	_	_	_	1	_	_
	HBSC/OMS c)	6.º ano escolaridade	_	-	_	_	_	0,7	_	_	0,3
		8.º ano escolaridade	_	2,0	_	_	_	1,6	_	_	0,8
		10.º ano escolaridade	_	2,1	_	_	_	1,0	_	_	0,6
		12.º ano escolaridade	_	-	_	_	_	1,0	_	_	0,5
	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	_	1,4
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCACE (14-20 anos)	PLV	_	_	7,1	_	_	_	_	_	_
		Durante o atual internamento d)	_	_	0,7	_	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Inclui heroína e outros opiáceos. Em 2015 os opiáceos não foram discriminados e, em 2016, os dados reportam-se apenas aos três últimos trimestres, o que limita a leitura evolutiva dos dados.

c) Em 2018 foi alterada a redação da pergunta sobre o consumo/experimentação, o que limita a leitura evolutiva dos dados.

d) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Lavado *et al.*, 2020; ESPAD Group, 2020; Gaspar *et al.*, 2023; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Quadro 26 – Resultados de estudos: prevalências de consumo nos últimos 12 meses (%) – Heroína

2012 – 2022*

Estudos Prevalências de consumo nos últimos 12 meses			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022
População Geral	INPG a)	Total (15-74 anos)	0,0	_	_	_	0,1	_	_	_	0,0
		Jovem Adulta (15-34 anos)	0,0	_	_	_	0,0	_	_	_	..
	DDN b)	18 anos	_	_	_	2,3	1,4	1,7	1,5	1,2	1,4
População Reclusa	INCAMP	Últ. 12M fora da atual reclusão	_	16,8	_	_	_	_	_	_	_
		Últ. 12M na atual reclusão	_	4,6	_	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	_	1,0
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCAGE (14-20 anos)	Últ. 12M antes do internamento	_	_	3,5	_	_	_	_	_	_
		Últ. 12M do atual internamento c)	_	_	0,7	_	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Prevalência relativa ao consumo de opiáceos (inclui heroína e outros opiáceos).

c) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

No contexto da **população reclusa**, no *Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional (INCAMP) 2014*[179], 26% dos reclusos tinham consumido heroína alguma vez na vida, 8% na atual reclusão e 5% nos últimos 12 meses na atual reclusão. O consumo de outros opiáceos era mais residual, com prevalências de consumo de metadona e de buprenorfina não prescritas de 10% e 9% na vida e de 3% na atual reclusão. Face a 2007 verificaram-se diminuições das prevalências de consumo de heroína em todos os contextos e temporalidades considerados.

Em 2015 foi realizado, a nível nacional, o *Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015*[180]. O consumo de opiáceos era dos menos prevalentes nestes jovens, apesar de ser mais comum do que noutras populações juvenis. Cerca de 7% já tinham consumido heroína e 4% e 3% fizeram-no nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento. Este consumo era muito residual após o internamento[181] (< 1%) e nulo no Centro Educativo. Cerca de 3% já tinham consumido metadona/buprenorfina não prescrita e 1% fizeram-no nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento, sendo idênticas as prevalências de consumo de *outros opiáceos*. É residual o consumo destes opiáceos após o internamento.

A heroína continua a ter um papel muito relevante nos problemas relacionados com os consumos, embora a sua importância tenha vindo a decrescer já há alguns anos em alguns indicadores da procura de tratamento e, continue a ser menos expressiva do que a canábis e a cocaína nos processos de contraordenação por consumo. No entanto, em 2020 foi, tal como a cocaína, das drogas com menores variações negativas (e com subida das *overdoses*) e, em 2021 e 2022 registou aumentos em quase todos os indicadores, ultrapassando já os valores pré-pandemia em alguns deles.

Quanto à **procura de tratamento** relacionada com o uso de drogas[182], em 2022, entre 16% e 68% dos vários grupos de utentes tinham a heroína[183] como droga principal.

Em 2022 houve um ligeiro acréscimo (+2% face a 2021) dos que iniciaram tratamento no ano com heroína como droga principal, aproximando-se dos valores pré-pandemia. Tal como em 2021, o aumento foi maior nos novos utentes (+7%) do que nos readmitidos (+ 0,6%), importando lembrar que em 2020 houve uma diminuição relevante de novos utentes relacionada com a pandemia, o que não sucedeu com os readmitidos, cujo número se manteve relativamente estável.

Apesar do aumento pelo segundo ano consecutivo de utentes com heroína como droga principal internados em UD (+27% face a 2021) e em CT (+7%), os valores ainda permanecem um pouco aquém dos pré-pandemia no caso das UD[184].

Embora continue a ser a droga principal mais referida pelos utentes em tratamento no ano (68%), a sua importância relativa tem vindo a diminuir ao longo dos anos entre os que iniciaram tratamento, tanto nos novos utentes como nos readmitidos. Mantém-se ainda como a droga

[179] Torres *et al.*, 2015. Trata-se de um estudo periódico antes limitado à área das drogas (2001 e 2007), e agora alargado ao álcool e ao jogo.

[180] Carapinha *et al.*, 2016. Este inquérito abrangeu jovens entre os 14 e os 20 anos.

[181] Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída para o exterior do Centro Educativo.

[182] Base %: utentes que recorreram às diferentes estruturas de tratamento por problemas relacionados com o uso de drogas.

[183] As percentagens apresentadas não incluem os utentes que têm cocaína + heroína como droga principal, que representaram, em 2022, menos de 2% nos vários grupos de utentes (ver capítulo *Outras Drogas e Policonsumos*).

[184] Em 2022 a informação disponibilizada sobre as Comunidades Terapêuticas licenciadas passou a incluir apenas as estruturas com camas convencionadas, o que impõe cautelas na leitura comparativa com os anos anteriores.

predominante entre os readmitidos (51%), mas não entre os novos utentes (16%) em que, pelo quinto ano consecutivo, foi a terceira e já não a segunda droga principal mais referida. Por sua vez, continua a ser a droga principal mais prevalente entre os internados em UD (57%), mas não entre os internados em CT (32%) apesar do aumento da sua importância relativa em 2022.

Figura 125 – Procura de tratamento: droga principal – Heroína*

2018 – 2022

Portugal Continental

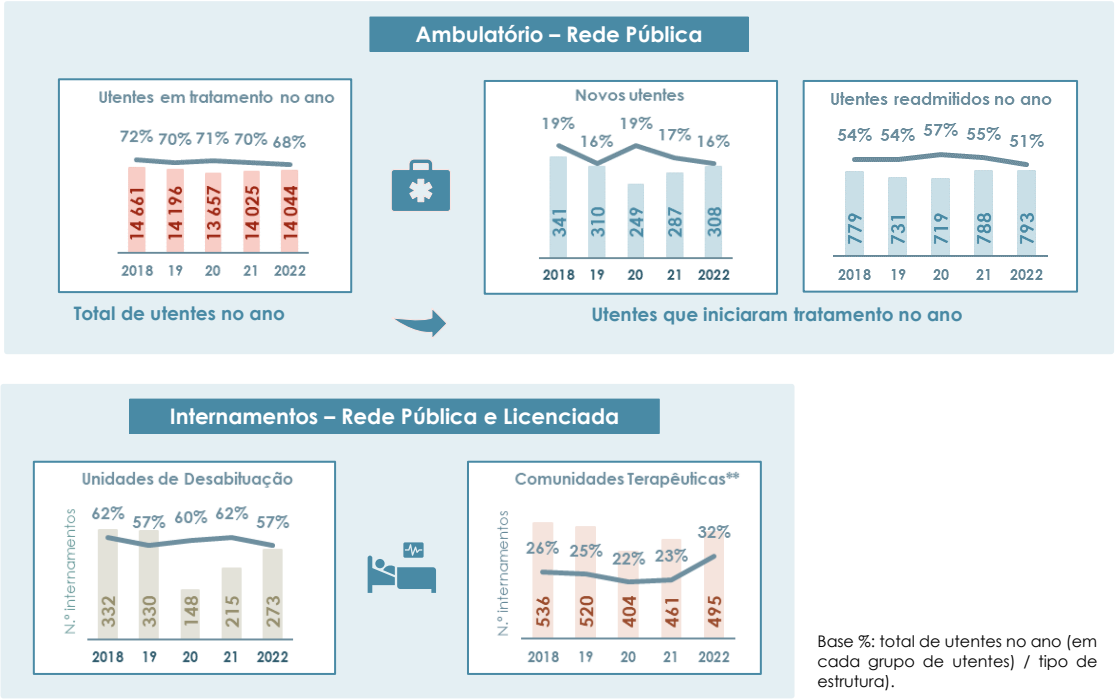

Base %: total de utentes no ano (em cada grupo de utentes) / tipo de estrutura).

* Os valores apresentados não incluem os utentes que têm cocaína+heroína como droga principal. Em 2022 foram 133 (0,6%) utentes em tratamento no ano, 4 novos utentes (0,2%), 15 utentes readmitidos (1,0%), 2 internados em UD (0,4%) e 26 internados em CT (1,7%).

** Em 2022 a informação disponibilizada sobre as CT licenciadas passou a incluir apenas as estruturas com camas convencionadas, o que impõe cautelas na leitura comparativa com os anos anteriores.

Fonte: Unidades Licenciadas / ARS, IP / SICAD: EMSI / DMI – DEI

As referências a outros opiáceos como droga principal foram inferiores a 3%, tratando-se maioritariamente de metadona e de buprenorfina, sendo de assinalar o registo de um novo utente com fentanil como droga principal.

No último quinquénio verificaram-se, face ao período homólogo anterior, menores proporções de utentes com a heroína como droga principal nas várias estruturas de tratamento.

No que respeita às **mortes** relacionadas com o consumo de drogas nas estatísticas nacionais da mortalidade do INE, IP, não foi possível disponibilizar informação sobre as substâncias por razões de segredo estatístico[185].

[185] Lei do SEN, Lei n.º 22/2008 de 13 de maio. É de notar que estes dados dos registos gerais de mortalidade referem-se a 2021 e que no contexto dos registos específicos do INMLCF, IP já foram disponibilizados no ano anterior os dados sobre *overdoses* relativos a 2021.

Nos registos do INMLCF, IP, em 2022 foi detetada a presença de opiáceos[186] em 48% do total das *overdoses* (39%, 65%, 44%, 65%, 42% e 44%, entre 2021 e 2016) – 33 casos, 32 em associação com outras substâncias. Houve um aumento face a 2021 (+14%), representando os valores dos últimos cinco anos os mais altos desde 2011, após a duplicação dos casos entre 2017 e 2018.

A metadona surgiu em 28% das *overdoses* de 2022 (41%, 26%, 22%, 31%, 42% e 37%, entre 2021 e 2016) – 19 casos, 18 com outras substâncias. Após o valor atípico de *overdoses* com a presença de metadona em 2021, houve um decréscimo em 2022 (-37%), representando os valores dos dois últimos anos os mais altos desde 2008.

Figura 126 – Mortalidade: *overdoses* na presença de Opiáceos* e Metadona

2018 – 2022

Portugal

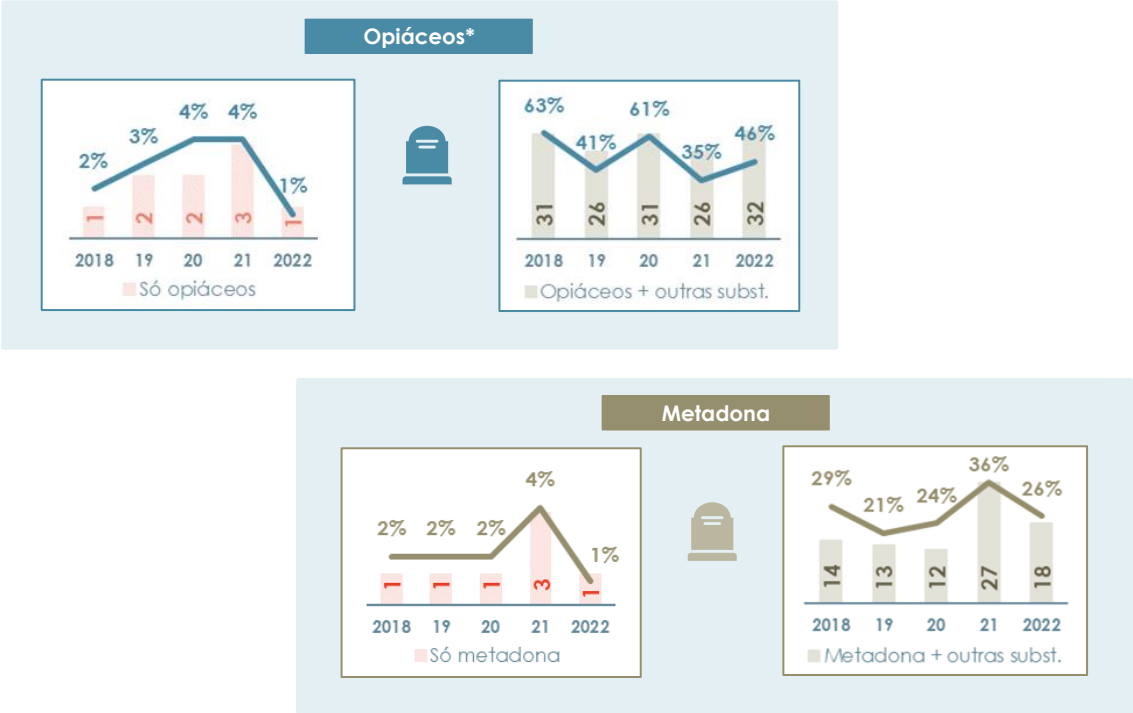

Base %: total de *overdoses* no ano.

*Inclui heroína, morfina, codeína e tramadol.

Fonte: INMLCF, IP / SICAD: DMI – DEI

A maioria dos casos pertencia ao sexo masculino (82% das *overdoses* com opiáceos e 63% das com metadona). Cerca de 31% dos casos com opiáceos tinham idades inferiores a 35 anos, 22% entre 35-44 anos e 47% idades superiores a 44 anos. 41% dos casos com metadona tinham idades inferiores a 35 anos, 24% entre 35-44 anos e 35% idades superiores a 44 anos.

Em relação às 367 mortes registadas em 2022 com a presença de pelo menos uma substância ilícita ou seu metabolito e atribuídas[187] a outras causas de morte (acidente, morte natural, homicídio e suicídio), os opiáceos e a metadona estiveram presentes respetivamente em 122 (33%) e 46 casos (13%), na sua grande maioria em associação com outras substâncias. Estes valores foram os mais elevados desde 2012.

[186] Inclui heroína, morfina, codeína e tramadol.

[187] Com base na causa de morte direta e etiologia médico-legal.

Nos **processos de contraordenação por consumo de drogas**, a heroína continua a ter um peso bastante inferior ao da canábis e, pelo sexto ano consecutivo, também menor ao da cocaína, vindo nos últimos cinco anos a perder cada vez mais importância relativa face à cocaína. Em 2022, o número de processos relacionados apenas com heroína (395) enquadra-se nos valores pré-pandemia, representando 5% do total de processos das ocorrências desse ano (6%, 5%, 4%, 4%, 4% e 4%, respetivamente entre 2021 e 2016).

Face a 2021 verificou-se um acréscimo destes processos (+8%), embora inferior ao do total de processos de contraordenação (+29%). Todavia, importa notar que já tinha ocorrido um aumento relevante destes processos em 2021 (+24%), após as descidas entre 2017 e 2020.

Comparativamente ao período homólogo anterior, nos últimos cinco anos houve uma diminuição dos processos relacionados só com heroína (-23%).

Figura 127 – Processos de contraordenação relacionados com o consumo de Heroína

2018 – 2022

Portugal Continental

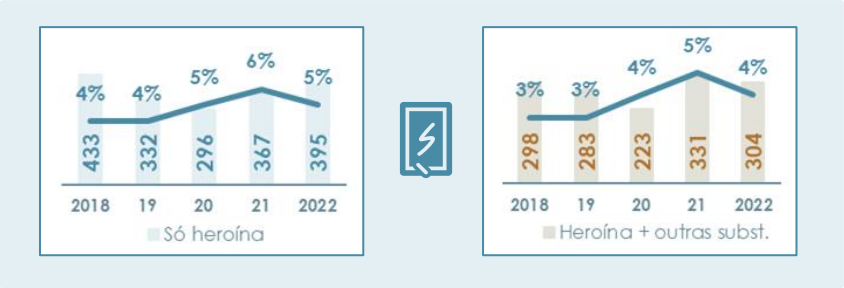

Base %: total de processos de contraordenação por consumo de drogas relativos às ocorrências em cada ano.

Fonte: SICAD: EMSI / EMCAD / DMI – DEI

Nos processos com várias drogas, a heroína continua também a ter menor importância do que a cocaína, estando em 2022 presente em 58% destes processos (4% do total de processos).

Os processos relacionados só com heroína representaram entre os 1% (Guarda, Santarém e Portalegre) e os 21% (Vila Real) dos processos de cada CDT relativos às ocorrências de 2022. Em valores absolutos, foram os distritos de Braga, Lisboa e Porto que apresentaram os números mais elevados destes processos.

3.2. Oferta

Na monitorização dos mercados de drogas ilícitas, importa referir os indicadores sobre a **perceção sobre a facilidade de acesso** a essas substâncias, por parte das populações.

Em 2022, no *V INPG, Portugal 2022*[188], realizado na população residente em Portugal (15-74 anos), mais de metade dos consumidores de heroína (54%) consideraram *fácil ou muito fácil*

[188] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

aceder a ela em 24 horas (se desejado), sendo esta proporção inferior às registadas em 2017 (70%) e 2012 (79%).

Segundo o estudo *Flash Eurobarometer – Impact of drugs on communities*[189], realizado em 2021 na população geral com 15+ anos dos países da UE, 20% dos portugueses consideravam *relativamente fácil ou muito fácil* aceder a heroína em 24 horas (se desejado). Face às médias europeias (18%), os portugueses tinham uma perceção de maior facilidade de acesso à heroína, tal como já tinha sido evidenciado em anteriores inquéritos do *Flash Eurobarometer* sobre as perceções e atitudes dos jovens europeus face às drogas. Se considerarmos apenas a população que já consumiu canábis, as proporções de facilidade de acesso à heroína (*fácil/ muito fácil)* pouco variaram: 21% dos consumidores portugueses e 18% dos consumidores europeus.

Vários estudos têm vindo a contemplar também indicadores sobre a **aquisição de drogas nos mercados digitais**, contribuindo para a monitorização das tendências dos mercados.

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[190] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP. De acordo com os resultados nacionais, cerca de 4% dos consumidores recentes de heroína e 5% dos consumidores que a compraram nos últimos 12 meses, adquiriram-na via internet (*darknet,* loja ou redes sociais). O recurso às redes sociais (3%) foi superior ao recurso à *darknet* (1%) e também ao de uma loja na internet (2%).

Em 2022, no inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*[191], cerca de 0,6% dos jovens de 18 anos declararam ter adquirido opiáceos via internet nos últimos 12 meses anteriores ao inquérito, correspondendo a 26% dos consumidores recentes destas substâncias, proporção superior às registadas em 2017 (20%) e 2019 (19%).

Ao nível de vários indicadores do domínio da oferta de drogas, em 2022 houve um aumento da visibilidade da heroína.

Em 2022[192] houve 1 273 **apreensões** de opiáceos, incluindo, para além da heroína (1 252), apreensões de ópio (11), metadona (6), buprenorfina (4), codeína (2) e plantas de ópio (2).

O número de apreensões de heroína foi uma vez mais inferior ao de cocaína (desde 2005), mas contrariamente ao sucedido nos oito anos anteriores, foi superior ao de liamba.

---

189 O *Flash Eurobarometer 493 – Impact of drugs on communities* foi um inquérito implementado via telefone - Computer-Assisted Telephone Interviewing (CATI) - em 2021 na população com 15+ anos dos 27 países da União Europeia. Este inquérito foi encomendado pela DG HOME / Comissão Europeia no contexto da *EU Drugs Strategy 2021-2025* e do *EU Drugs Action Plan 2021-2025*. O Relatório encontra-se publicado e disponível em https://europa.eu/eurobarometer.

190 O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2.ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

191 Calado *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023. Este inquérito tem sido aplicado anualmente desde 2015, exceto em 2020 devido à pandemia do SARS-CoV-2. Os relatórios dos estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

192 Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

Na leitura evolutiva, a comparação com o período 2017-21 (ausência dos dados da PSP) será limitada e efetuada apenas quando considerada pertinente, privilegiando por isso, também a comparação com os anos anteriores a 2017.

Em 2022, o número de apreensões de heroína foi o mais elevado desde 2013. É de referir também o aumento relevante de apreensões de ópio face aos anos anteriores, que apesar de ainda ser um número reduzido representou o valor mais alto desde 2013.

Quanto às **quantidades** confiscadas, em 2022 foram apreendidos 72,56 Kg de heroína, 2 152 g de ópio, 98 comprimidos, 83 frascos e 431 saquetas de metadona, 7 comprimidos de buprenorfina, 856 g e 1 frasco de codeína e 2 255 plantas de ópio.

A quantidade apreendida de heroína em 2022 foi o segundo valor mais elevado nos últimos dez anos.

Figura 128 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas de Heroína / opiáceos**

2013 – 2022

Portugal

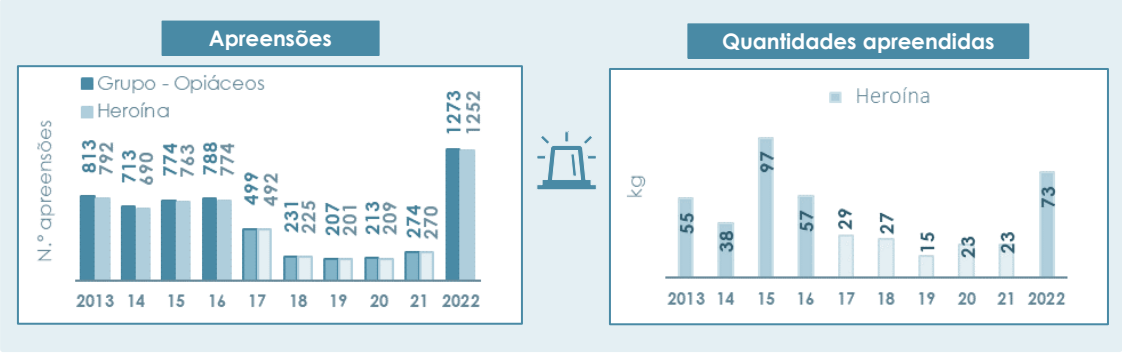

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** Apreensões e quantidades de opiáceos (que não heroína) (ver Quadro 154 do Anexo deste Relatório): em 2022, houve 4 apreensões de buprenorfina envolvendo 7 comprimidos, 2 apreensões de codeína envolvendo 856 g e 1 frasco, 6 apreensões de metadona envolvendo 98 comprimidos, 83 frascos e 431 saquetas, 2 apreensões de 8 comprimidos de opiáceos, 11 apreensões de ópio envolvendo 2 152 g e 2 apreensões de 2 255 plantas de ópio. Apreensões que envolvam simultaneamente várias unidades/formas de opiáceos são contabilizadas apenas uma vez no total de apreensões de Opiáceos.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Por sua vez e embora os elementos disponíveis indiquem que não existe produção em território nacional de outras drogas para além da canábis herbácea[193], são de assinalar, apesar do reduzido número de apreensões, as quantidades apreendidas de plantas de ópio nos últimos três anos (1 310 em 2020, 2 250 em 2021 e 2 255 em 2022), atingindo em 2022 o valor mais alto desde 2009.

A análise por **patamares do mercado**[194] evidencia que predominam as apreensões de heroína no patamar intermédio, representando em 2022, 80% do total de apreensões. No entanto, tal como as outras drogas, a maioria das quantidades apreendidas ocorreu ao nível do mercado grossista, correspondendo a 79% da heroína confiscada no país.

[193] Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, 2023.

[194] Segundo os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 1 g); 2) intermédio (> 1 g e < 1000 g); 3) grosso (≥ 1000 g).

Ao nível do mercado a retalho, 2022 foi o ano com mais apreensões e quantidades apreendidas de heroína desde 2013.

No patamar intermédio, também o número de apreensões de heroína em 2022 foi superior aos verificados entre 2013 e 2021, mas tal não sucedeu em relação às quantidades confiscadas, em que quase todos os anos do período 2013-16 apresentaram valores superiores ao de 2022.

No mercado grossista, de um modo geral, o número de apreensões de heroína em 2022 foi tendencialmente superior aos valores do período 2017-21, mas um pouco inferior aos de 2013-16. No entanto, a quantidade confiscada em 2022 representou o segundo valor mais alto nos últimos dez anos.

Figura 129 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas por patamar de mercado – Heroína**

2013 – 2022

Portugal

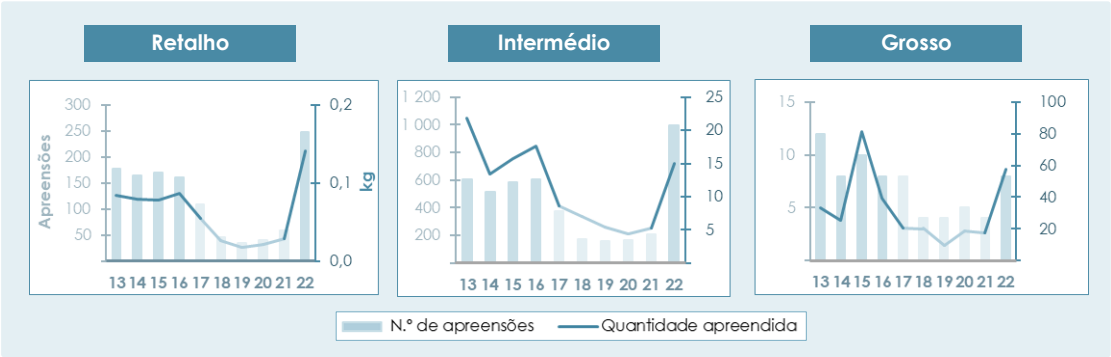

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** De acordo com os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 1 g); 2) intermédio (> 1 g e < 1000 g); 3) grosso (≥ 1000 g).

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Quanto às **rotas**, apenas uma minoria das apreensões de heroína tinha informação nesta matéria, destacando-se a Holanda e a Espanha como os países de proveniência com as maiores quantidades confiscadas (esta última com mais apreensões), que se destinavam na sua totalidade a Portugal.

Quanto aos meios utilizados no **transporte** da heroína, em 2022, a via terrestre surgiu com a grande maioria das apreensões (99%) e das quantidades apreendidas (85%) com informação nesta matéria.

Os distritos do Porto (51%) e Setúbal (18%) registaram a maioria da quantidade de heroína apreendida, e Porto, Lisboa e Setúbal, o maior número destas apreensões (respetivamente 36%, 28% e 6%). É de referir ainda, que o distrito do Porto surgiu com as maiores quantidades apreendidas de metadona, Lisboa com as maiores quantidades de ópio e, as apreensões de plantas de ópio ocorreram nos distritos de Beja e de Faro (este com as maiores quantidades confiscadas).

Em 2022, o **preço** médio[195] da heroína sofreu uma descida (16,61€ / grama em 2022 e 20,91€ / grama em 2021), representando o valor mais baixo dos últimos dez anos. Nos últimos cinco anos, os preços foram tendencialmente inferiores aos do quinquénio anterior.

Figura 130 – Interpelações policiais: preço* (médio) e pureza (média) da Heroína**

2018 – 2022

Portugal

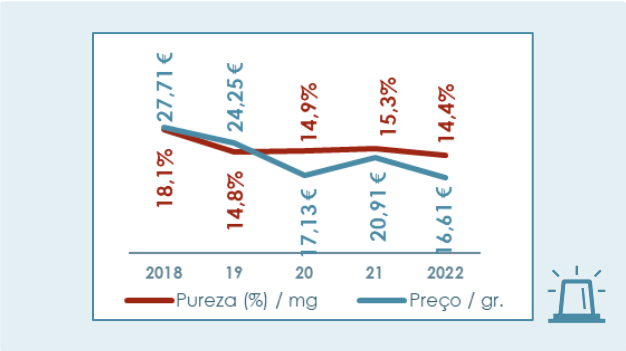

* Os preços referem-se apenas ao mercado de tráfico e de tráfico-consumo. Entre junho de 2017 e dezembro de 2021 a informação sobre os preços não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, pois não integra os dados da PSP.

** No caso do grau de pureza, os dados referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

O **grau de pureza**[196] médio da heroína confiscada (14,4%/mg) em 2022 foi próximo (ligeiramente inferior) ao registado em 2021. Apesar das oscilações anuais, houve uma tendência de estabilidade dos valores nos últimos anos. A média dos valores do último quinquénio foi ligeiramente superior à média do anterior.

Nas **interpelações policiais por tráfico e tráfico-consumo**, em 2022, 3% dos presumíveis infratores detinham só heroína, mantendo-se esta proporção próxima às dos anos anteriores (3%, 4%, 2%, 3%, 3% e 4%, respetivamente entre 2021 e 2016).

Em 2022, o número de presumíveis infratores na posse apenas de heroína foi superior aos cinco anos anteriores tal como expetável (dada a ausência dos dados da PSP nesse período), mas um pouco inferior aos registados entre 2013 e 2016.

As percentagens intradistritais de presumíveis infratores só na posse de heroína variaram entre os 0% (Guarda e Portalegre) e os 15% (R. A. Madeira).

Nas situações de posse de várias drogas, a heroína mantém-se como a terceira droga mais prevalente, estando presente em 53% destas situações (17% do total de presumíveis infratores).

[195] Desde 2002 que os preços se referem apenas aos mercados de tráfico e de tráfico-consumo. Esta informação é fornecida pelos indivíduos detidos nestas apreensões, que mencionam o preço pago pelo produto apreendido. Em 2022, 48% das apreensões de heroína tinham informação sobre o preço.

[196] As análises realizadas no LPC/PJ referem-se a amostras retiradas de circulação. Os dados aqui apresentados referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT.

Figura 131 – Presumíveis infratores ao abrigo da Lei Droga* – Heroína

2013 – 2022

Portugal

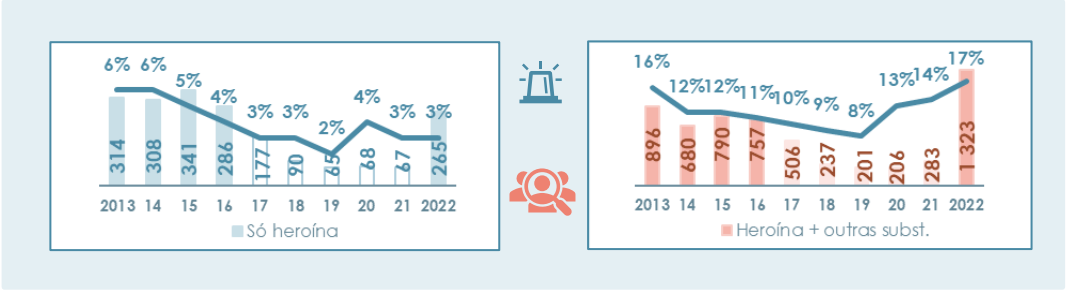

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

Base %: total de presumíveis infratores identificados no ano.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Nas **condenações ao abrigo da Lei da Droga**, em 2022[197] foram condenados 35 indivíduos na posse só de heroína, correspondendo a 2% do total das condenações ao abrigo da Lei da Droga (3% em 2021, 2020 e 2019, 4% em 2018 e 2017 e 6% em 2016). Desde 2003 que a heroína deixou de ser a principal substância nas situações relacionadas apenas com uma droga a favor da canábis, e desde 2006 que o número destas condenações passou a ser inferior ao das condenações envolvendo só cocaína. Nas situações relacionadas com a posse simultânea de várias drogas, a heroína surgiu em 2022, em 68% destas situações (23% do total das condenações).

Figura 132 – Indivíduos condenados ao abrigo da Lei da Droga – Heroína

2018 – 2022

Portugal

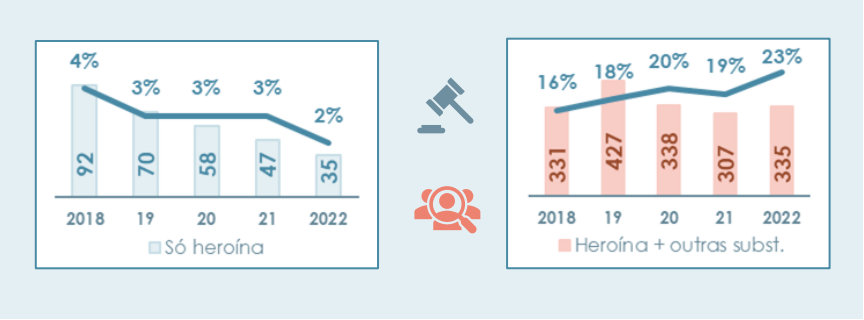

Base %: total de indivíduos condenados no ano.

De acordo com o critério metodológico utilizado nos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais datadas de 2021 e 2022 que deram entrada no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano.

Fonte: Tribunais / SICAD: DMI – DEI

[197] De acordo com o critério dos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais de 2021 e 2022 que entraram no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano com as decisões que entrarem até 31/03/2024.